

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Zootecnia da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225 – Campus USP “Fernando Costa”, em Pirassununga/SP – e-mail: atac.fzea@usp.br.

ANEXO – PLANO INDIVIDUALIZADO PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Ensino

O docente contribuirá nas disciplinas de graduação e pós-graduação existentes e será estimulado a criar novas disciplinas, além de ter uma linha de pesquisa estabelecida em melhoramento genético animal, na fronteira da ciência e alinhada aos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU, com visibilidade internacional, trabalhos publicados e parcerias internacionais.

Pesquisa e Inovação

Buscar-se-á um docente que tenha demonstrada capacidade de aprovação de projetos de grande monta na área de seleção genômica, avaliação multiômica e análise de grande banco de dados (big data) em agências de fomento como projeto temático FAPESP, bem como participar na formação de recursos humanos qualificados em nível de pós-graduação. Docente integrará imediatamente o GMAB e a Central Multiusuários de Biologia Molecular e Bioinformática de Pirassununga – BioPira e será o responsável pela área de computação e bioinformática, integrando áreas aplicadas à zootecnia e medicina veterinária de precisão. São atividades para este docente: (1) Aproveitamento de Pesquisa financiado (em 6 meses); (2) Consolidar parcerias nacionais e internacionais (em 1 ano); (3) Submissão e aprovação de grandes projetos (em até 5 anos).

Cultura e Extensão

O docente deverá ter inserção nacional e internacional na prestação de serviços de avaliações genéticas e análise de dados e outras atividades de extensão, como a difusão dos resultados das pesquisas e novas tecnologias para a sociedade e o setor produtivo, difusão de palestras nacionais e internacionais. O docente deverá conhecer e entender as necessidades das cadeias de produção de alimentos origem animal das principais espécies, desde o produtor até o consumidor final, com o intuito de atender as necessidades e gerar mais valor por meio das tecnologias, informação e serviços para a agroindústria com o intuito de satisfazer a demanda do consumidor e da sociedade. São atividades esperadas: (1) ministrar palestras de difusão nacionais (em 6 meses); (2) credenciamento CERT e realização de assessoria técnica via fundação (em 1 ano); (3) parcerias público privadas com empresas de genética animal (em até 2 anos).

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Edital IAU-ATAc 02/2024 – Professor temporário na área de Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia (publicado no D.O.E. de 28/05/2024).

COMUNICADO 1:

Edital de Aprovação das inscrições e Comissão de Seleção do Edital IAU-ATAc nº 02/2024.

O Presidente do Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, APROVOU ad referendum daquele colegiado em 24/06/2024 os pedidos de inscrição dos (as) candidatas (as), por ordem de inscrição: sendo [AC] – Ampla concorrência e [PPI] – Autodeclarado PPI, com opção de pontuação diferenciada:

- Rodolfo José Viana Sertori [AC]
- Thais Bianca Rosanelli Bortolato [AC]
- Rita Cristina Ferreira [AC]
- Angélica Dayane Sena de Oliveira Lima [PPI]
- Gilson Piqueras Garcia [AC]

ao Processo Seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 horas semanais, junto à Área de Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia, objeto do Edital IAU-ATAc nº 02/2024, publicado no D.O.E. de 28/05/2024.

Na mesma ocasião foram aprovados ad referendum daquele colegiado, os nomes dos membros que compoão a Comissão de Seleção:

Membros titulares:

- Prof.ª Dr.ª Kelen Almeida Dornelles (IAU-USP) – Presidente;
- Prof. Dr. Jorge Munaier Neto (EESC-USP);
- Prof.ª Dr.ª Anália Maria Marinho de Carvalho Amorim (FAU-USP).

Membros suplentes:

- Prof.ª Dr.ª Lúcia Zanin Shimbo (IAU-USP); - suplente da Presidente;
- Prof. Dr. Bruno Luís Daminelli (IAU-USP);
- Prof. Dr. Javier Mazariegos Pablos (IAU-USP);
- Prof.ª Dr.ª Sheyla Mara Baptista Serra (UFSCar);
- Prof. Dr. José da Costa Marques Neto (UFSCar);
- Prof. Dr. José Carlos Paliari (UFSCar);
- Prof. Dr. José Eduardo Baravelli (FAU-USP);
- Prof. Dr. Caio Santo Amore de Carvalho (FAU-USP);
- Prof. Dr. Ariovaldo Denis Granja (UNICAMP).

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Homologação do relatório final Doutor Edital IP nº 07/2023

A Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sua 563ª sessão ordinária, realizada em 24/06/2024, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 21/06/2024, indicou o candidato DANIEL VIANA ABS DA CRUZ, para preencher o claro/cargo nº 1008676 de Professor Doutor junto ao Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, na Área de conhecimento Socialização em Ambiente Virtual, conforme Edital IP n.º 07/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 31/07/2023. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Prof.ª Dr.ª Belinda Piltcher Haber Mandelbaum, Professora titular do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Antônio Euzébio Filho, Professor Doutor do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Deivison Mendes Faustino, Professor do Departamento de Saúde Educação e Sociedade e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais da Universidade Federal de São Paulo; Prof.ª Dr.ª Rachel Gouveia Passos, Professora Adjunta lotada no Departamento de Métodos e Técnicas da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Prof.ª Ana Paula Soares da Silva, Professora Livre-Docente da Universidade de São Paulo e atua no curso de Psicologia e no Programa de Pós-Graduação.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Realizou-se entre os dias 17/06/2024 e 21/06/2024, no Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (Hum) Cargo de Professor Doutor, Referência Ms-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), Claro/Cargo Nº 1008676, junto ao Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, na área de conhecimento Socialização e Interação em Ambiente Virtual para o qual se inscreveram os candidatos: Beethoven Hortencio Rodrigues da Costa, Manoel de Lima Acioli Neto, Carla Campana, Luis Fernando Torres, Mateus Pranzetti Paul Gruda, Fabio Montalvão Soares, Douglas Rossi Ramos, Luciana Dadico, Marina Martins Bialer, Valéria Nanci Silva, Paulo Antônio de Campos Beer, Leonardo Andre Elving Goldberg, Augusto Dutra Galery, Fatima Regina Machado, Deborah Karolina Perez, Rilza Xavier Marigliano, Vanessa Louise Batista, Daniel Viana Abs da Cruz, Patricia do Prado Ferreira, Roosevelt Vilar Lobo de Souza, Mariana Luciano Afonso.

A Comissão Julgadora, aprovada pela Congregação, foi a seguinte: MEMBROS TITULARES: Prof.ª Dr.ª Belinda Piltcher Haber Mandelbaum, Professora titular do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Antônio Euzébio Filho, Professor Doutor do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, Vice – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Semiótica. Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Gonçalves Vicentin, Professora Doutora do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Luca Belli, Professor em tempo integral da FGV Direito Rio e pesquisador associado no Centro de Direito Público Comparado da Universidade Paris 2; Prof.ª Dr.ª Ivelise Fortim de Campos, professora da Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde da PUC-SP nos cursos de graduação em Psicologia e de Bacharelado em Jogos Digitais. Prof. Dr. Álvaro Augusto Comin, Professor do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, Prof.ª Dr.ª Inês Hennigen é professora aposentada do Instituto de Psicologia/UFRRGS, sendo atualmente docente convidada no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Social e Psicologia e Educação; Prof.ª Dr.ª Carolina Parreiras Silva – FFLCH USP - coordenadora de projeto Jovem Pesquisador da Fapesp no Departamento de Antropologia da USP e também do LETEC - Laboratório Etnográfico de Estudos Tecnológicos e Digitais. Pesquisadora colaboradora do departamento de Antropologia da USP e do PPGAS – USP; Prof.ª DR.ª Adriane Roso – UFSM - Professora Associada (Tempo Integral) e ex-Presidente do Programa de Doutorado e Mestrado em Psicologia. Além disso, professora em Estudos de Gênero (Especialização). Dando cumprimento às disposições legais que regem a realização e o julgamento do concurso, a Comissão Julgadora apresenta o seguinte relatório:

Dia 17 de junho de 2024 – segunda-feira – Auditório Carolina Bori – Bloco G – Instituto de Psicologia - USP

As 8h do dia dezesete de junho de dois mil e vinte e quatro reuniu-se na sala 30, do Bloco G do Instituto de Psicologia a Comissão Julgadora designada para o presente concurso, composta pelos seguintes membros: Prof.ª Dr.ª Belinda Piltcher Haber Mandelbaum, Professora titular do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Antônio Euzébio Filho, Professor Doutor do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Deivison Mendes Faustino, Professor do Departamento de Saúde, Educação e Sociedade e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais da Universidade Federal de São Paulo; Prof.ª Dr.ª Rachel Gouveia Passos, Professora Adjunta lotada no Departamento de Métodos e Técnicas da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Prof.ª Ana Paula Soares da Silva, Professora Livre-Docente da Universidade de São Paulo e atua no curso de Psicologia e no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP-USP). A Comissão Julgadora iniciou os trabalhos, com base no programa publicado no Edital de Abertura. A Comissão Julgadora elaborou a lista de pontos da Prova Escrita, da qual deu ciência aos candidatos.

LISTA DE PONTOS PARA A PROVA ESCRITA

- A psicologia social na compreensão e intervenção no ambiente virtual: aspectos históricos e novas tendências;
- Desigualdade, interseccionalidade e mobilização comunitária no uso das redes digitais;

- Métodos, técnicas e desafios éticos da pesquisa em psicologia social mediada pela internet;
- Aplicativos sociais; privacidade e impacto na interação afetiva e-sexual;
- Socialização: transformações no tempo e no espaço no ambiente virtual;
- Abordagem psicossocial do letramento digital: resposta às estratégias de dominação na internet;
- A contribuição da psicologia social na promoção e garantia de direitos no ambiente virtual: marcos regulatórios, segurança, privacidade e acesso à internet;
- A psicologia social na compreensão do impacto dos jogos virtuais;
- Psicologia social e as novas tecnologias digitais de alienação e de persuasão;
- Psicologia social e mundo do trabalho no ambiente virtual.

Os candidatos tomaram ciência da lista de pontos da prova escrita e receberam cópia do cronograma de atividades da 1ª fase do concurso.

Dia 18 de junho de 2024 – terça-feira – Sala 29 – Bloco B – Instituto de Psicologia – USP

As 8h40 do dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro (vinte e quatro horas após a ciência dos pontos), na sala 29 do Bloco B do Instituto de Psicologia da USP, reuniram-se a Comissão Julgadora e os candidatos para efetuar o sorteio do ponto para a Prova Escrita. Foi sorteado o ponto nº 10. Psicologia social e mundo do trabalho no ambiente virtual. A Senhora Presidente, após transmitir instruções referentes a prova, distribuiu folhas devidamente rubricadas aos candidatos, que passaram a discorrer sobre o ponto sorteado. Durante sessenta minutos, após o sorteio do ponto, os candidatos puderam ter acesso a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos para consulta, nos termos da legislação em vigor. Às 13h40, ocorreu o término da Prova Escrita. Às 14h00, no auditório Carolina Bori, do Bloco G, perante a Comissão reunida, os candidatos procederam à leitura pública da Prova Escrita. Terminadas as leituras, a Comissão Julgadora atribuiu notas às provas. Diante das notas, foram habilitados para participar da segunda fase do Concurso os candidatos: Mateus Pranzetti Paul Gruda, Paulo Antonio de Campos Beer, Fatima Regina Machado, Deborah Karolina Perez e Daniel Viana Abs da Cruz. Proclamado publicamente o resultado da primeira fase e divulgado o calendário das demais provas, a Comissão Julgadora deu por encerrados os trabalhos da fase eliminatória do presente concurso.

Dia 19 de junho de 2024 – quarta-feira – Sala 13 – Bloco F – Instituto de Psicologia – USP

As 9h09 do dia dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Carolina Bori, Bloco G, do Instituto de Psicologia da USP, os candidatos do Grupo 1, tomaram ciência da lista de pontos da prova didática, com os quais anuíram

LISTA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA – GRUPO 1

- A psicologia social na compreensão e intervenção no ambiente virtual: aspectos históricos e novas tendências;
- Desigualdade, interseccionalidade e mobilização comunitária no uso das redes digitais;
- Métodos, técnicas e desafios éticos da pesquisa em psicologia social mediada pela internet;
- Aplicativos sociais; privacidade e impacto na interação afetiva e-sexual;
- Socialização: transformações no tempo e no espaço no ambiente virtual;
- Abordagem psicossocial do letramento digital: resposta às estratégias de dominação na internet;
- A contribuição da psicologia social na promoção e garantia de direitos no ambiente virtual: marcos regulatórios, segurança, privacidade e acesso à internet;
- A psicologia social na compreensão do impacto dos jogos virtuais;
- Psicologia social e as novas tecnologias digitais de alienação e de persuasão;
- Interação em redes sociais e a cultura digital.

Foi sorteado o seguinte ponto para a prova didática: Ponto 9 “Psicologia social e as novas tecnologias digitais de alienação e de persuasão.” Os candidatos foram orientados a respeito das normas para a realização da prova didática, momento em que foram esclarecidas todas as dúvidas.

As 13h30 horas, foi dada a ciência da lista de pontos da prova didática do grupo 2.

- A psicologia social na compreensão e intervenção no ambiente virtual: aspectos históricos e novas tendências;
- Desigualdade, interseccionalidade e mobilização comunitária no uso das redes digitais;
- Métodos, técnicas e desafios éticos da pesquisa em psicologia social mediada pela internet;
- Aplicativos sociais; privacidade e impacto na interação afetiva e-sexual;
- Socialização: transformações no tempo e no espaço no ambiente virtual;
- Abordagem psicossocial do letramento digital: resposta às estratégias de dominação na internet;
- A contribuição da psicologia social na promoção e garantia de direitos no ambiente virtual: marcos regulatórios, segurança, privacidade e acesso à internet;
- A psicologia social na compreensão do impacto dos jogos virtuais;
- Psicologia social e as novas tecnologias digitais de alienação e de persuasão;
- Interação em redes sociais e a cultura digital.

Foi sorteado o ponto 2 “Desigualdade, interseccionalidade e mobilização comunitária no uso das redes digitais.” Os candidatos foram orientados a respeito das normas para a realização da prova didática, momento em que foram esclarecidas todas as dúvidas.

Dia 20 de junho de 2024 – quinta-feira – Sala 13 – Bloco F – Instituto de Psicologia - USP

As 09h09min do dia dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro, na sala 13, Bloco F do Instituto de Psicologia da USP teve início a prova didática do candidato Mateus Pranzetti Paul Gruda que passou a discorrer sobre o ponto sorteado com a antecedência regimental de vinte e quatro horas. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido efetuada em 58 (cinquenta e oito) minutos.

Em seguida, teve início a prova didática do candidato Paulo Antônio de Campos Beer que passou a discorrer sobre o ponto sorteado com a antecedência regimental de vinte e quatro horas. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido efetuada em 56min (cinquenta e seis minutos).

Após, teve início a prova didática da candidata Fátima Regina Machado que passou a discorrer sobre o ponto sorteado com a antecedência regimental de vinte e quatro horas. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido efetuada em 55min (cinquenta e cinco minutos).

As 13h30 teve início a prova didática da candidata Deborah Karolina Perez que passou a discorrer sobre o ponto sorteado com a antecedência regimental de vinte e quatro horas. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido efetuada em 59min (cinquenta e nove) minutos.

Em seguida, teve início a prova didática do candidato, Daniel Viana Abs da Cruz que passou a discorrer sobre o ponto sorteado com a antecedência regimental de vinte e quatro horas. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido efetuada em 57min (cinquenta e sete minutos).

Dia 21 de junho de 2024 – sexta-feira – Sala 13 – Bloco F – Instituto de Psicologia – USP

As 08h00 teve início a arguição do memorial dos candidatos.

Mateus Pranzetti Paul Gruda, Paulo Antônio de Campos Beer, Fatima Regina Machado, Deborah Karolina Perez e Daniel Viana Abs da Cruz foram arguidos por todos os membros da Comissão Julgadora e responderam às questões que lhe foram formuladas. Terminadas as arguições dos memoriais dos candidatos, a Comissão Julgadora procedeu ao julgamento das provas.

Com base nas notas atribuídas pelos Examinadores, proclamadas em sessão pública, e de acordo com as médias ponderadas, o candidato Daniel Viana Abs da Cruz foi indicado por maioria da Comissão Julgadora e o seu nome será proposto à Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo para preencher o cargo em concurso.

INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMUNICADO

Processo Seletivo para a Contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo/Área do conhecimento de ENSINO DE QUÍMICA, conforme Edital ATAC/212024/iqusp, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/05/2024, Seção III, página 165.

O Conselho Técnico Administrativo do IQ aprovou, em reunião de 24/06/2024, a aceitação das inscrições dos seguintes candidatos: 1 - MELINA MURGEL E GUIMARÃES[AC]; 2 - CAIO RICARDO FAIAD DA SILVA[PPI]; 3 - MAYARA DE CARVALHO SANTOS[AC]; 4 - ALEXANDRE AIZAWA[AC] E 5- TATIANA ARAUJO PEREIRA[PPI]. Para o referido processo seletivo, não houve inscrição indeferida. Na mesma reunião, o CTA aprovou a composição da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, assim constituída: Membro Titular do Departamento de Química Fundamental: Prof. Dr. Guilherme de Andrade Marson - Presidente; Membros Suplentes do Departamento de Química Fundamental: Profa. Dra. Maria Eunice Ribeiro Marcondes; Membros Titulares Externos: Prof. Dr. Bayardo Baptista Torres - Departamento de Bioquímica - IQ-USP; Prof. Dr. João Batista dos Santos Jr. - Professor Associado - UFSCar; Membros Suplentes Externos: Prof. Dr. Agnaldo Arroio - Professor Associado - Faculdade de Educação-USP; Prof. Dr. Marcelo Giordán Santos - Professor Titular - Faculdade de Educação-USP; Prof. Dr. Paulo Rogério Miranda Correia - Professor Associado - EACH-USP; Profa. Dra. Maisa Helena Altarugio - Professora Adjunta - UFABC; Prof. Dr. Reginaldo Alberto Meloni - Professor Associado - UFSCar.

INSTITUTO DE QUÍMICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Edital ATAC/242024/iqusp

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS – PROFESSOR LIVRE-DOCENTE

Concurso público de provas e títulos para a obtenção do título de Livre-Docente, área do conhecimento de BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR, junto ao Departamento de Bioquímica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo (Edital ATAC/072024/iqusp), publicado no D.O.E. de 14/03/2024, Seção III, às fls 197.

Terá início no dia 03 de setembro de 2024, às 08h, na Sala de Defesa de Teses do Bloco 6 – Superior – do Instituto de Química, à Av. Prof. Lineu Prestes, 748, o concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Bioquímica, na área de conhecimento de BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR, regido pelo Edital ATAC/072024/iqusp, publicado no D.O.E. de 14/03/2024, Seção III, às fls 197. CANDIDATA INSCRITO: Dr. FLAVIA VISCHI WINCK. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: MEMBROS PERTENCENTES AO IQ - (Titulares) Prof. Dr. Pio Colepicolo Neto – Prof. Titular (presidente); Prof. Dr. Carlos Takeshi Hotta – Prof. Associado; MEMBROS EXTERNOS AO IQ - (Titulares) - Profa. Dra. Mariana Cabral de Oliveira – Profa. Titular – IB-USP; Prof. Dr. Adalberto Pessoa Junior – Prof. Titular – FCF-USP; Profa. Dra. Marie-Anne van Sluys – Profa. Titular – IB-USP. Suplentes do IQ - Prof. Dr. Fabio Luis Forti – Prof. Associado; Profa. Dra. Mari Cleide Sogayar – Profa. Titular (Profa. Colaboradora Senior). Suplentes Externos ao IQ - Prof. Dr. Eduardo Galembeck – Prof. Associado – UNICAMP; Prof. Dr. Marcos Silveira Buckenridge – Prof. Titular – IB-USP; Prof. Dr. Ricardo Zorzetto Nicolielo Vêncio – Prof. Associado – FFLCHRP-USP; Prof. Dr. Carlos Alberto Labate – Prof. Titular – ESALQ-USP; Prof. Dr. Gonçalo Amarante Guimarães Pereira – Prof. Titular – UNICAMP. Ficam, pelo presente edital, convocadas a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionada.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM
EDITAL

A Direção da Faculdade de Enfermagem, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, na área de Enfermagem na Saúde da Mulher e do Recém-Nascido, para as disciplinas EN605 - Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Família e EN766 – Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher e Recém-nascido, junto ao Conselho Integrado, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 2.686,63- MS-3.1 Professor Doutor I (referência junho/2024).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso III – licença maternidade ou licença adoção do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 180 dias, ou até o retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (doze) horas semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitadados.unicamp.br/concurso/> no período de 10 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição e acompanhado dos seguintes documentos, por meio do sistema de inscrição:

- documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);
- prova de que é portador do título de doutor de validade nacional, em PDF;
- currículo Lattes, em PDF, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato;
- cópia, em pdf, de cada trabalho ou documento mencionado no currículo Lattes.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

- prova Escrita (peso 01)
- prova de Títulos (peso 02)

3.2. A realização das provas está prevista para o período entre julho e agosto de 2024, no Anfiteatro Profa. Dra. Neusa Maria Costa Alexandre da Faculdade de Enfermagem, situado na Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o currículo Lattes elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

- As provas terão caráter classificatório.
- Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.
- As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.
- Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.
- Será indicado para admissão o candidato que obter o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.
- O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.
- O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.
- A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.
- Ao processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.
- O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido à Diretora da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP e protocolado na Secretaria do Conselho Integrado da Faculdade de Enfermagem.
- O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

- Título de Doutor de validade nacional;
- Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;
- Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;
- Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;
- Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.
- O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.
- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário da área de Enfermagem na Saúde da Mulher e do Recém-Nascido, da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria do Conselho Integrado, da Faculdade de Enfermagem, pelo telefone (19) 3521-9093 ou pelo e-mail consenf@unicamp.br.

ANEXO I PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS CÓDIGO: EN605

NOME: Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Família
PRÉ-REQUISITOS: BP223, EN212, EN312, EN322, EN421, MD430

EMENTA: Educação em saúde, planejamento, execução e avaliação de ações de enfermagem ao indivíduo inserido na família e na comunidade. Desenvolvimento de atividades práticas em serviços de saúde, contemplando a integralidade do cuidado nas dimensões que constituem o ser humano. Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que subsidiem a formação do enfermeiro-professor para profissionais de nível médio de enfermagem

DIAS DE OFERECIMENTO:

Segundas-feiras - 14h às 18h e 13h às 17h
Terças-feiras - 14h às 18h e 13h às 17h
Quartas-feiras - 8h às 12h
Quintas-feiras - 8h às 12h
Sextas-feiras - 8h às 12h
I – OBJETIVOS
GERAL

Oferecer aos alunos subsídios para elaborar e aplicar cuidado de enfermagem integral à família, com foco na atenção à saúde do recém-nascido, criança, adolescente, gestante, puerpera, baseado nas políticas públicas de saúde.

ESPECÍFICOS

Auxiliar os alunos a desenvolverem habilidades, conhecimentos e atitudes para:

- Acompanhar, avaliar e intervir nos processos de gestação, crescimento, desenvolvimento, climatério e senescência;
- Desenvolver assistência de enfermagem aplicando o processo de enfermagem em consultas à gestante, criança, mulher e família;
- Conhecer o Programa Nacional de Imunizações (PNI), ser capaz de orientar e intervir junto às pessoas, famílias e coletivos quanto à situação vacinal;
- Conhecer e implementar medidas de proteção à infância, à adolescência, à mulher e suas famílias;
- Detectar problemas nutricionais e orientar alimentação adequada na gestação e na infância.

II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Conceitos teóricos e metodológicos da Saúde Coletiva para a prática de enfermagem: organização dos serviços de saúde, políticas de saúde à mulher e à criança, com destaque para as ações de planejamento, educação em saúde e vigilância em saúde.

2. Práticas de enfermagem em Saúde Coletiva:

- Assistenciais - ações de vigilância individuais, familiares e coletivas, imunização, visita domiciliar, acolhimento, atividades grupais;
- Administrativas - planejamento e organização do serviço de enfermagem; sistema de informação em vigilância epidemiológica; supervisão e avaliação; educação em saúde e educação permanente dos trabalhadores; ações individuais e coletivas.

3. Assistência integral à criança e ao adolescente e família:

- Exame físico da criança;
- Vigilância do crescimento e desenvolvimento;
- Aleitamento materno, alimentação da criança, desnutrição e anemia ferropriva, obesidade;
- Prevenção de acidentes na infância;
- Briquedote, brinquedo terapêutico (BT), jogo e brinquedoteca;
- Infecções respiratórias agudas;
- Febre, vômito, diarreia e desidratação;
- Violência contra criança e adolescente;
- Assistência integral à mulher e família:

4.1. A construção da identidade feminina na sociedade brasileira, conceito de gênero e fenômenos sociais que cercam a vivência de mulheres e homens;

4.2. Métodos contraceptivos e planejamento reprodutivo;

4.3. Infecções sexualmente transmissíveis;

4.4. Climatério, menopausa e senescência;

4.5. Enfrentamento da violência contra a mulher;

4.6. Rastreamento do câncer ginecológico e mamário: programas, ações de prevenção e controle;

4.7. Consulta de Enfermagem Ginecológica, com coleta de material para o Exame de citopatologia oncológica (Exame de Papanicolaou);

4.8. Reabilitação do assoalho pélvico;

4.9. A mulher grávida: consulta de enfermagem em acompanhamento pré-natal e avaliação do feto (crescimento e vitalidade); diagnóstico de gravidez; alterações morfológicas e funcionais; risco gestacional; síndromes hipertensivas e diabetes; uso de álcool, tabaco e outras substâncias; infecções – locais, sistêmicas, congênitas; exames laboratoriais e complementares de rotina; preparo para o parto e amamentação;

4.10. Consulta de enfermagem ao binômio do puerpério.

VI – BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- Almeida FA, Sabatés AL. (Orgs.) Enfermagem pediátrica: a criança, o adolescente e sua família no hospital. Barueri: Manole; 2008.
- Borges ALV, Fujimori E. Enfermagem e a saúde do adolescente na atenção básica. Barueri: Manole; 2009.
- Brasil. Cofen. Resolução nº 546/2017. Dispõe sobre a utilização da técnica do Brinquedo/Brinquedo Terapêutico pelo Equipe de Enfermagem na assistência à criança hospitalizada. Disponível em: <http://www.portalcofen.com.br>
- Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente. 3.ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2008. 96p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_crianca_adolescente_3ed.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 265p. Disponível em: https://www.svb.org.br/images/guia_da_crianca_2019.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde. Brasília: Ministério da Saúde; 2010. 132p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_saude_adolescentes_jovens_promocao_saude.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero no Brasil – Sumário executivo para a atenção básica. Brasília: MS, INCA; 2018.
- Brasil. Ministério da Saúde. Linha de cuidado para atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde; 2010. 104 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violencias.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Orientações básicas de atenção integral à saúde do adolescente nas escolas e unidades básicas de saúde. Brasília: Ministério da Saúde; 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacao_basica_saude_adolescente.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- Brasil. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para atenção integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde; 2019. 248 p.
- Brasil. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Brasília: Ministério da Saúde; 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica/Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

14. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 234p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/proteger_cuidar_adolescentes_atencao_basica.pdf15. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed.; 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Volume 1. Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/humanizacao/biblioteca/documentos-norteadores/cadernos_de_atencao_basica_-_volume_i.pdf

16. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na Atenção Básica. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed.; 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Volume 2. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_28.pdf

17. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. Atenção Domiciliar na Atenção Primária à Saúde [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência – Brasília:Ministério da Saúde, 2020. 98p. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_domiciliar_primaria_saude.pdf

18. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 965p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf

19. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Manual de gestão de alto risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/manual-de-gestacao-de-alto-risco-ms-2022/>

20. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf

21. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/dezembro/11/Manual-procedimentos-vacinacao-web.pdf>

22. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Manual de gestão de alto risco. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/manual-de-gestacao-de-alto-risco-ms-2022/>

23. Brasil. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para Mulheres; 2013. 114p.

24. Brasil. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência contra mulheres e adolescentes: norma técnica. 3.ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2012. 124p.

25. Brasil. Protocolos de atenção básica: saúde das mulheres. Brasília: Ministério da Saúde; Instituto Sírio-Libanês, 2016. 230p.

26. Brasil. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Instituto de Saúde. Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno: evidências científicas e experiências de implementação/organizadores: Sonia Isoyama Venancio, Tereza Setsuko Toma. – São Paulo: Instituto de Saúde, 2019. 272p. (Temas em saúde coletiva). Disponível em: <http://www.saude.sp.gov.br/resources/instituto-de-saude/homepage/pdfs/49082001internetbx.pdf>

27. Carvalho MR, Gomes CF. Amamentação: Bases científicas. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2017. 554p.

28. Carvalho SD. O Enfermeiro e o cuidar multidisciplinar na saúde da criança e do adolescente. São Paulo/Rio de Janeiro/Belo Horizonte: Atheneu; 2012.

29. Chiapara PR, Cacho, DP; Alves, AFD Incontinência Urinária Feminina: assistência fisioterapêutica e multidisciplinar. São Paulo: LMP Editora; 2007.

30. CIE. Conselho Internacional de Enfermeiras. Classificação Internacional de Enfermagem-CIPE- Versão 2019 release - Português do Brasil. Disponível em: <https://www.icn.ch/sites/default/files/inline-files/icnp-brasil-portuguese-translation-2017.pdf>

31. Conceição CM, Ribeiro CA, Borba RIH, Ohara CVS, Andrade PR. Brinquedo terapêutico no preparo da criança para punção venosa ambulatorial: percepção dos pais e acompanhantes. Esc Anna Nery. 2011;15(2):346-53.

32. Cubas MR, Albuquerque LM. CIPE®: uma linguagem padronizada para a prática profissional. In: Garcia TR. Classificação Internacional para a prática de Enfermagem versão 2019/2020. RJ: Artmed, 2020.

33. Finotti M. Manual de anticoncepção. São Paulo: FEBRASGO; 2015. 285p

34. Giacomello KJ, Melo LL. Do faz-de-conta à realidade: compreendendo o brincar de crianças institucionalizadas vítimas de violência por meio do brinquedo terapêutico. Ciênc saúde colet. 2011; 16(Supl 1):1571-80.

35. INCA (Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva). Detecção precoce do câncer. Rio de Janeiro: INCA, 2021a. 72p.

36. INCA (Instituto Nacional do Câncer). Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço. 3ª ed. rev. atual. ampl. Rio de Janeiro: INCA; 2008.

37. INCA. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero. 2.ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: INCA; 2016. 114p.

38. INCA. Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil. Rio de Janeiro: INCA; 2015. 168 p.

39. Obstetria de Williams. Coautoria de F. Gary Cunningham, Kenneth J. Leveno, Steven L. Bloom, Jodi S. Dashe, Barbara L. Hoffman, Brian M. Casey, et al. 25. ed. Porto Alegre, RS: AMGH; 2021. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9786558040064>

40. Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). Controle integral do câncer do colo do útero. Guia de práticas essenciais. Washington, DC: OPAS, 2016. 415 p.

41. Organização Pan-Americana da Saúde. Recomendações assistenciais para prevenção, diagnóstico e tratamento da hemorragia obstétrica. Brasília: OPAS; 2018. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2018/09/9788579671241-por.pdf>

42. São Paulo (Estado) Secretaria da Saúde. Coordenadoria de Controle de Doenças. Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac". Norma técnica do Programa de Imunização. São Paulo: CVE, 2021. Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/immunizacao/2021/norma_de_imunizacao_2021_2.pdf

43. São Paulo (Estado). Secretaria da Saúde. Atenção à gestante e à puerpera no SUS – SP: Manual técnico do pré-natal e puerpério. São Paulo: SES/SP; 2010. 234p.

44. São Paulo. Calendário de Vacinação do Programa Estadual de Imunização do Estado de São Paulo - 2021. Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac". 2017. Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/immunizacao/2021/calendario_vacinacao_2021.pdf

45. Sarubbi V, Muylaert J, Gallo SM, Gallo PR. No contexto da creche: a enfermagem e suas representações do cuidado à criança como ato educativo. Rev Esc Enferm USP. 2014;48 (Esp2):48-54.

46. Schlithler ACB, Ceron M, Gonçalves DA. Famílias em situação de vulnerabilidade ou risco psicossocial. Módulo Psicossocial. UNA-SUS/UNIFESP. Disponível em: http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf1/modulo_psicossocial/Unidade_18.pdf

47. Stevens C, Oliveira S, Zanelli V, Silva E, Portela C (Org). Mulheres e violência: interseccionalidades. Brasília: Tecknopolitik; 2017. 628p. (Ebook disponível online)

48. Veríssimo MDLOR. Necessidades essenciais das crianças para o desenvolvimento: referencial para o cuidado em saúde. Rev Esc Enferm USP. 2017;51:e03283. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S1980-220X2017017403283>

49. Wong DL. Fundamentos de enfermagem pediátrica. 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2014.

VII – BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. Bowden VR, Greenberg CS. Procedimentos de enfermagem pediátrica. Rio de Janeiro: Guanabara; 2013.

2. Brasil. Guia prático sobre HPV: guia de perguntas e respostas para profissional de saúde. Brasília: Ministério da Saúde; 2014. 44p.

3. Brasil. Ministério da Saúde - Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde do adolescente: competências e habilidades. Brasília: Ministério da Saúde; 2008. 753p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_adolescente_competencias_habilidades.pdf

4. Brasil. Ministério da Saúde. Caderneta da Gestante. 3ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2016. 31p. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquios/arquivo/crianca_feliz/Treinamento_Multiplicadores_Coordenadores/Caderneta-Gest-Internet\(1\).pdf](https://www.mds.gov.br/webarquios/arquivo/crianca_feliz/Treinamento_Multiplicadores_Coordenadores/Caderneta-Gest-Internet(1).pdf)

5. Brasil. Ministério da Saúde. Saúde na escola. Brasília: Ministério da Saúde; 2009. 100p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_24.pdf

6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – 2. ed. atualizada [versão eletrônica] – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 151p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/miolo_guia_ajustado2019_2.pdf

7. David HM, Scherlowski L, Bonetti OP, Silva MRF da. A Enfermagem brasileira e a democratização da saúde: notas sobre a Política Nacional de Educação Popular em Saúde. Rev. bras. enferm. [online]. 2012; 65(1): 179-85. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reben/v65n1/26.pdf>. Acesso em: 08/08/2019.

8. Giovannella L, Franco CM, Almeida PF. Política Nacional de Atenção Básica: para onde vamos? Ciência & Saúde Coletiva. 2020;25(4):1475-148. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/TGQXJ7zTNT4BTZlgxYdYjYG?format=pdf&lang=pt>

9. INCA. Câncer de mama: vamos falar sobre isso? Rio de Janeiro: INCA; 2015. 18p

10. INCA. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. ABC do câncer: abordagens básicas para o controle do câncer/Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. – 6. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2020. 112 p

11. INCA. Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). Estimativa 2020: incidência de câncer no Brasil. Rio de Janeiro: INCA; 2019. 120 p.

12. Marçilio ML. A lenta construção dos direitos da criança brasileira – século XX. Revista USP (Dossiê Direitos Humanos no Limiar do Século XXI). 1998;37:46-57. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Obras-recentemente-publicadas/a-lenta-construcao-dos-direitos-da-crianca-brasileira-seculo-xx-1998.html>

13. Moraes JC, Ribeiro MCSA, Simões O, Castro PC, Barata RB. Qual é a cobertura vacinal real? Epidemiologia e serviço de saúde. 2003; 3(12):147-53. Disponível em: <http://scielo.iec.gov.br/pdf/ess/v12n3/v12n3a05.pdf>.

14. Morosini MVGC, Fonseca AF, Lima LD. Política Nacional de Atenção Básica 2017: retrocessos e riscos para o Sistema Único de Saúde. Saúde em Debate. 2018; 42:11-24. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/sdeb/2018.v42n116/11-24/#>

3. - Planejar, desenvolver, descrever e avaliar as atividades assistenciais e educacionais de enfermagem relacionadas aos vários sujeitos da assistência previstos na disciplina, considerando os dados levantados e os diagnósticos estabelecidos, incluindo aspectos familiares, culturais e sociais;

4. - Reconhecer as manifestações fisiológicas e psico-emocionais do processo de parturição e nascimento, bem como as alterações no processo gravídico e na adaptação do recém-nascido à vida extra-uterina;

5. - Assistir a mulher nos períodos de pré-parto, parto e puerpério de baixo risco;

6. - Assistir o recém-nascido em sala de parto e alojamento conjunto, bem como bebês de risco internados sob cuidados semi-intensivos;

7. - Desenvolver atividades de acolhimento junto a:

- Mães e familiares de bebês prematuros, malformados, ou que perdem seus filhos;
- Mulheres que vivenciam câncer ginecológico e mamário, bem como seus familiares;
- Mulheres e famílias nos confrontos com a morte, a deformação e o luto.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O aluno deve realizar uma revisão dos seguintes assuntos:

- Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor feminino;
- Fisiologia da lactação;
- Exame físico geral e obstétrico;
- Biologia e fisiopatologia do câncer;
- Fisiopatologia da dor.

1. Aspectos epidemiológicos da saúde da mulher e do recém-nascido.

- A situação da assistência ao parto no Brasil e suas implicações sobre os índices de morbimortalidade perinatal sobre a saúde reprodutiva da mulher. Humanização do parto: iniciativas do Governo Federal.

2. Mulheres vivenciando a facticidade do câncer:

- Cuidado de Enfermagem no diagnóstico e estadiamento, tratamentos (cirurgias, quimioterapia, radioterapia, anticorpos monoclonais, hormonioterapia) e reabilitação em mulheres com câncer de mama e/ou ginecológicos.
- Cuidados paliativos: Conceito e princípios. Interação com a cliente e seus familiares no enfrentamento de dificuldades no ambiente hospitalar e domiciliar. O enfrentamento profissional frente ao paciente em processo de morte; luto e luto antecipatório; o cuidado do cuidador (Riscos ocupacionais). Atuação do enfermeiro no cuidado paliativo.
- Dor e outros sintomas em mulheres com câncer de mama e/ou ginecológicos: tratamento farmacológico e não-farmacológico e o cuidado de enfermagem.

3. O nascimento e o parto para a mulher, o recém-nascido e família

- Evolução da atenção ao nascimento e parto no Brasil.
- Períodos clínicos do parto; Assistência de enfermagem à parturiente de baixo risco.
- Técnicas de relaxamento e respiração durante o trabalho de parto e parto;
- Puerpério: aspectos fisiológicos e socioculturais.
- Introdução à enfermagem neonatal. O nascer – a transição do feto ao recém-nascido;
- Assistência de enfermagem à mulher e seu filho durante o puerpério imediato e no Alojamento Conjunto;
- Manejo da amamentação na sala de parto, pós-parto e Alojamento Conjunto.
- Aspectos anatômicos e fisiológicos do recém-nascido.

4. Alterações no processo gravídico e na adaptação à vida extrauterina

- Princípios fisiopatológicos do sofrimento fetal agudo e crônico; métodos de avaliação da vitalidade e maturidade fetais.
- Estudo dos agravos mais prevalentes nas gestantes, parturientes e puérperas, bem como suas repercussões sobre a saúde da mulher e seu filho.

Repercussões da Diabete mellitus e da Hipertensão no período perinatal.

Trabalho de parto prematuro; amniorrexe prematura; gestação prolongada e senescência placentária.

- Urgências obstétricas: Síndromes hemorrágicas na gravidez; eclâmpsia; prolapso de cordão, parto pélvico, parto longe do hospital.
- Intercorrências puerperais: (hemorragia, infecção puerperal, tromboflebite pélvica, mastite, alterações do trato urinário e transtornos psiquiátricos)
- Assistência a gestantes com Óbito fetal e Malformações
- Assistência de enfermagem ao recém-nascido de risco em processo de alta.

Avaliação e assistência a recém-nascidos prematuros ou pequenos para a idade gestacional.

Manejo do ambiente.

Nutrição: enteral e parenteral

Hiperbilirrubinemia no recém-nascido – causas, repercussões, tratamento.

Distúrbios respiratórios.

Triagem neonatal.

- Separação mãe/recém-nascido e suas repercussões
- Manutenção da lactação / hipogalactia.
- Preparo do RN internado para o aleitamento.
- Relactação/Translactação
- Risco para vínculo prejudicado entre mãe e RN

VI - BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Brasil. Ministério da Saúde. Manual de gestação de alto risco. Brasília: ministério da saúde;2022. 659p.

Obstetrícia de Williams. Coautoria de F. Gary Cunningham, Kenneth J. Leveno, Steven L. Bloom, Jodi S. Dashe, Barbara L. Hoffman, Brian M. Casey, et al. 25. ed. Porto Alegre, RS: AMGH; 2021.

World Health Organization. WHO recommendations: intrapartum care for a positive childbirth experience. Geneva: World Health Organization; 2018. 210p.

Organização Pan-Americana da Saúde. Recomendações assistenciais para prevenção, diagnóstico e tratamento da hemorragia obstétrica. Brasília: OPAS; 2018. 80p.

Brasil. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 51p.

Brasil. Ministério da Saúde. Humanização do parto e do nascimento, Ministério da Saúde. Universidade Estadual do Ceará. – Brasília: Ministério da Saúde; 2014. 465 p. (Cadernos HumanizaSUS; v.4)

FEBRASGO. Manual de orientação em anticoncepção. São Paulo: FEBRASGO; 2015. 285p.

SOBEP. Cuidado integral ao recém-nascido pré-termo e à família [livro eletrônico]. Sociedade Brasileira dos Enfermeiros Pediatras (Org). São Paulo: Sociedade Brasileira dos Enfermeiros Pediatras, 2021. 352p.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 265p.

Carvalho MR, Gomes CF. Amamentação: bases científicas. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan (Grupo GEN): 2017. 572p.

Brasil. Ministério da Saúde. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso: método canguru: manual técnico. 3.ed. Brasília: Ministério da Saúde: 2017. 340p.

Brasil. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. 2.ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2014. Volume 1 (Cuidados gerais).

Brasil. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. 2.ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2014. Volume 2 (Intervenções comuns, icterícia e infecções).

Brasil. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. 2.ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2014. Volume 3 (Problemas respiratórios, cardiocirculatórios, metabólicos, neurológicos, ortopédicos e dermatológicos).

Brasil. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. 2.ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2014. Volume 4 (Cuidados com o recém-nascido pré-termo).

UNICEF. Iniciativa Hospital Amigo da Criança: promovendo e incentivando a amamentação em um Hospital Amigo da Criança: curso de 20 horas para equipe de maternidades. Brasília: Ministério da Saúde; 2009. 276 p. (Módulo 3).

Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). ABC do câncer : abordagens básicas para o controle do câncer. 6 ed rev atual. Rio de Janeiro: INCA, 2020. 112 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero no Brasil – Sumário executivo para a atenção básica. Brasília: MS, INCA; 2018.

Brasil. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2.ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2013. 124p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13)

Brasil. Ministério da Saúde. Triagem neonatal biológica: manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 80p.

Tamez R. Enfermagem na UTI neonatal: assistência ao recém-nascido de alto risco. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

Brasil. Ministério da Saúde. Ações de Enfermagem para o Controle do Câncer. Instituto Nacional do Câncer. 3.ed.rev. amp. Rio de Janeiro: INCA, 2008.

Carvalho RT, Parsons HA. Manual de Cuidados Paliativos ANCP. 2ed. Porto Alegre: Sulina, 2012 (online).

Herdman TH, Kamitsuru S, Lopes CT. Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação 2021-2023. 12ed. Porto Alegre: Artmed; 2021.

Butcher HK, Dochterman J, Bulechek GM, Wagner CM. Classificação das intervenções de enfermagem (NIC). 7ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2020. 408p.

Moorhead S, Swanson E, Johnson M, Maas ML. Classificação dos resultados de enfermagem (NOC). 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020. 584p.

VII - BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). Estimativa 2023: incidência de câncer no Brasil. Rio de Janeiro: INCA; 2022. 162 p.

World Health Organization (WHO). United Nations Children's Fund. Protecting, promoting and supporting breastfeeding: the baby-friendly hospital initiative for small, sick and preterm newborns. Geneva: WHO; 2020. 54 p.

World Health Organization (WHO). Implementation guidance - protecting, promoting and supporting breastfeeding in facilities providing maternity and newborn services: the revised Baby-Friendly Hospital Initiative. Geneva: WHO; 2018. 64 p.

World Health Organization (WHO). WHO Recommendations on newborn health – Guidelines approved by the WHO guidelines review committee. Update May 2017. Geneva: WHO, 2017. 26p.

Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). Departamento Científico de Cardiologia e Neonatologia. Sistematização do atendimento ao recém-nascido com suspeita ou diagnóstico de cardiopatia congênita. Manual de orientação. SBP; 2022. 14p.

Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). Departamento Científico de Dermatologia e Neonatologia. Atualização sobre os cuidados com a pele do recém-nascido. SBP, 2021. 12p. (Proc. nº 38-P-10590/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 046/2024 DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO (CONCURSO PÚBLICO Nº 021/2024)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, aos candidatos inscritos, o gabarito da prova objetiva realizada em 23 de junho de 2024.

001. PROVA OBJETIVA

ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO III

ÁREA DE ATUAÇÃO: ARQUIVOLOGIA

1 - B - 2 - D - 3 - A - 4 - B - 5 - B - 6 - E - 7 - C - 8 - C - 9 - B - 10 - E

11 - E - 12 - D - 13 - B - 14 - C - 15 - A - 16 - B - 17 - A - 18 - D - 19 - E - 20 - A

21 - C - 22 - D - 23 - E - 24 - D - 25 - A - 26 - E - 27 - B - 28 - C - 29 - D - 30 - C

31 - D - 32 - A - 33 - B - 34 - E - 35 - C - 36 - A - 37 - E - 38 - C - 39 - D - 40 - A

002. PROVA OBJETIVA

MÉDICO

ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA DO TRABALHO

1 - B - 2 - D - 3 - A - 4 - B - 5 - B - 6 - E - 7 - C - 8 - C - 9 - B - 10 - E

11 - E - 12 - D - 13 - B - 14 - C - 15 - A - 16 - B - 17 - A - 18 - D - 19 - E - 20 - A

21 - C - 22 - B - 23 - E - 24 - E - 25 - A - 26 - C - 27 - D - 28 - A - 29 - D - 30 - D

31 - E - 32 - B - 33 - D - 34 - B - 35 - A - 36 - B - 37 - C - 38 - C - 39 - A - 40 - E

003. PROVA OBJETIVA

MÉDICO

ÁREA DE ATUAÇÃO: PERÍCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA

1 - B - 2 - D - 3 - A - 4 - B - 5 - B - 6 - E - 7 - C - 8 - C - 9 - B - 10 - E

11 - E - 12 - D - 13 - B - 14 - C - 15 - A - 16 - B - 17 - A - 18 - D - 19 - E - 20 - A

21 - B - 22 - D - 23 - D - 24 - B - 25 - E - 26 - D - 27 - B - 28 - C - 29 - A - 30 - C

31 - A - 32 - B - 33 - E - 34 - D - 35 - A - 36 - E - 37 - A - 38 - A - 39 - D - 40 - E

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 25 de junho de 2024.

Diego Augusto Barreiro
Diretor Administrativo

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 134/2024-STGP – Resultado e Classificação Final Definitivo

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final definitivo do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RTC, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, na área do conhecimento: Endodontia,

objeto do Edital nº 55/2024-STGP, realizado nos dias 20/05 e 10/06/2024, na seguinte conformidade:

Nome – CPF – Média Final - Classificação.

Examinador: Prova Escrita (peso 1) - Didática (peso 2) / Títulos (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) – Média por Examinador

Carlos Roberto Emerenciano Bueno – CPF. nº XXX.003.612-XX – 7,71 – 1º lugar

1º Examinador: 7,20 / 15,80 / 15,30 / 8,50 / 7,80

2º Examinador: 7,10 / 15,46 / 15,30 / 7,96 / 7,63

3º Examinador: 7,20 / 15,58 / 15,30 / 8,21 / 7,71 (Processo nº 102/2024)

EDITAL nº 135/2024 – STGP/DTAD – PROCESSO FOA nº 129/2024 – REABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 42/2024-RUNESP de 28/02/2024, publicado em 01/03/2024, com retificação publicada em 20/06/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado de no máximo 5(meses) meses, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024 em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Odontologia, disciplina de Estomatologia, junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920,77, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00:00 do dia 01/07/2024 às 17hs do dia 19/07/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 que deverá ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 0179-1– Conta Corrente 230.050-8 (Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba – CNPJ 48.031.918/0013-68), por meio de transferência bancária, depósito bancário ou pix (CHAVE: CNPJ = 48.031.918.0013-68)

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 5(cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Odontologia que tenham, no mínimo, título de Mestre na área de Odontologia.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996.

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no curso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência, depósito bancário ou pix, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 2(dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 5(cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 h do dia 01/07/2024 às 17:00h do dia 05/07/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo OUTROS, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 11/07/2024, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3(três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6(seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2(dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.